



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

MODALIDADE:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº: 018

ANO: 2018

DATA DE AUTORIZAÇÃO: 06/12/2018

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2018

Nº DO CONTRATO: 070/2018

Nº:

**ÓRGÃO(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
(SECRETARIA MUN. DE CULTURA)**

**CONTRATADA(S): TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS
PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**

OBJETO:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O
SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA
DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO
DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA
DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.**



000001

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

Riachuelo/SE, 06 de dezembro de 2018.

Assunto: solicitação (faz)

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Valho-me do presente para solicitar a abertura do procedimento administrativo objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, estando o dispêndio estimado no valor global de **6.000,00 (seis mil reais)**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação:

**PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

Atenciosamente,

ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura

A sua excelência
SRA. Cândida Emília Sandes Vieira Leite
DD. Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

000002

ANÁLISE PRÉVIA	Nº: /2018	DATA: 26/11/2018
REFERÊNCIA	ABERTURA DE PROCESSO PARA PROCEDIMENTO LICITAÓRIO, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE ART. 25,III LEI. 8.888/93.	
DESTINATÁRIO	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
ORIGEM	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS ALUSIVOS A PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.	

A despesa estimada apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura do município de Riachuelo-SE, com saldo orçamentário disponível suficiente conforme segue:

UO – 02110 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

PROJETO/ATIVIDADE: 13.392.0030:2055 – Manutenção e Desenvolvimento de Atividades Culturais e Artísticas

DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

FR: 1001 – Recursos Ordinários

As despesas decorrentes desta solicitação, respeitarão a Unidade Orçamentária acima, com **DESPESA ESTIMADA EM R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

A solicitação está de acordo com os requisitos disposto no art. 15 e 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, vez que a geração da despesa tem adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Diretrizes Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, do presente exercício orçamentário e financeiro. Portanto, há recurso suficiente para suportar a de despesa assim mencionada.

Pelo exposto, entendemos que estão respeitadas as normas de gestão fiscal, estabelecidas na Lei Complementar nº 1001/2000, bem como os seus requisitos constantes na Lei nº 8.666/93.

É o parecer.


Carmen Denise dos Santos
Controladora Geral do Município

Teo

PRODUÇÕES E EVENTOS

000003

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE

BOQUIM-SE 05/12/2018

PROPOSTA

ESTAMOS APRESENTANDO PROPOSTA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, NA FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

BANDA: PEDRINHO FARRA DE AMIGOS

DIA EVENTO: 16/12/18

DURAÇÃO 1:30

R\$ 6.000,00

DESPESAS: IMPOSTO R\$ 232,20 / ALIMENTAÇÃO R\$ 260,00 / TRANSPORTE R\$ 300,00 /


PRODUÇÃO R\$ 200,00 / CACHÊ R\$ 5.007,80

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALIDADE 60 DIAS

EXECUÇÃO 01 DIA

PAGAMENTO APÓS A REALIZAÇÃO DO EVENTO

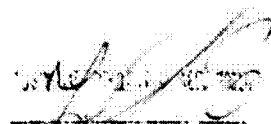

José Roberto de Santana Neto
Sócio - Administrador

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO -SE

DECLARAÇÃO

TEO SANATANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA ME, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº CNPJº. 11.339.486/0001-03, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SRº JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO, PORTADOR RGº 12966786 SSP-SE E CPFº 969.893.865-68. DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DO DISPOSITIVO NO INCISO XXXII, ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E NO INCISO V, ART.27, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 9.854/99, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS, ASSIM COMO ASSUME O COMPROMISSO DE DECLARAR A SUPERVENIÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO Á SUA HABILITAÇÃO.

BOQUIM-SE, 05 DE DEZEMBRO DE 2018


José Teófilo de Santana Neto
Sócio - Administrador

000005



CONTRATO DE CESSÃO EXCLUSIVA

Instrumento Particular de Contrato de Cessão de Direitos, que entre si celebram, o artista **JOÃO PAULO SANTOS (BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS)** E a empresa **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado como cedente: **JOÃO PAULO SANTOS, RG:2.434.899-6 SSP-SE e CPF: 057.384.185-30**, artista da **BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS**, e do outro lado concede a empresa **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Góis Duarte, 071, Centro, Boquim/SE, CEP: 49360-00, CNPJ 11.339.486/0001-03, neste ato representada pelo Sr. José Teófilo de Santana Neto, C.I: 1296786 SSP/SE, CPF: 969.893.865-68, doravante denominado Cessionário - Representante Exclusivo/em todo território nacional, tem entre si, justo e acordado as cláusulas que seguem.

OBJETO:

Representação exclusiva, direta ou indireta, em todo território nacional, do grupo musical **BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS**, pelo período indeterminado, a contar da data de sua assinatura.

OBRIGAÇÕES DOS ARTISTAS MUSICAIS:

O integrante do grupo musical compromete-se a realizar apresentações artísticas em todo território nacional, mediante celebração de contrato entre seu Representante exclusivo.

OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE EXCLUSIVO:

Contratante direta ou indiretamente, apresentações artística da **BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS**, em todo território nacional;

Receber, pagar, declarar, negociar, enfim, exercer todos os atos para a realização dos contratos artísticos em todo território nacional;

Preservar a integridade física e moral dos artistas.

Boquim/SE, 26 de NOVEMBRO de 2018

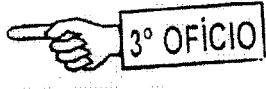
Artista:

João Paulo Santos
Nome: **JOÃO PAULO SANTOS**
CPF: **2.434.899-6 SSP-SE 057.384.185-30**



REPRESENTANTE EXCLUSIVO/SERGIPE:

Jose Teofilo de Santana Neto
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
José Teófilo de Santana Neto
RG: 1296786 SSP/SE / CPF: 969.893.865-68



CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO DE ARACAJU-SE
Rua Itabaiana, nº 177 - Centro
Aracaju-se - CEP: 49.010-170
Fone: (79) 3211-8744 - Fax: (79) 3213-7644

CARTÓRIO LEÔNIA GAMA
6º OFÍCIO
Leônia Gama de Oliveira
Tabeliã e Oficial Tradutor
Suzely Gama Bispo
Substituta Geral
Esterlina
Rua Itabaiana, 177 - Fones: (79) 3211-8744/3213-7644

CARTÓRIO EDUARDO ABREU 3º OFÍCIO DE NOTARIAS
Aprovação por meio de uma das Tabeliãs
JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO
RG: 1296786 SSP/SE / CPF: 969.893.865-68
Boquim/SE, 26 de Novembro de 2018.
CARTÓRIO DE NOTARIAS
Celia F. Capela
Tabeliã Autorizada



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000007

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.339.486/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:52 do dia 19/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2019.

Código de controle da certidão: **6A2A.D1EF.FEBB.AC71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE**

000008

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 377783/2018**Identificação do Contribuinte:11.339.486/0001-03**
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **11.339.486/0001-03** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **11.339.486/0001-03** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **21/11/2018 09:13:03**, válida até **21/12/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Novembro de 2018

Autenticação:20181121RZ8XYE

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE****Declaração de Recolhimento do ICMS N. 377790/2018****Identificação do Contribuinte:11.339.486/0001-03
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE**

Declaramos que, de acordo com as informações constantes nos nossos arquivos, o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **11.339.486/0001-03** está regular com os recolhimentos de ICMS, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **11.339.486/0001-03** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790 de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

Declaração emitida em **21/11/2018 09:15:19, válida até 21/12/2018** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 21 de Novembro de 2018

Autenticação:20181121RZ8Y8Y

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000010

CERTIDÃO NEGATIVA N°.000764/2018

Nome ou Razão Social: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS-ME

Nome de Fantasia: TEO SANTANA PRODUCOES E EVENTOS

Logradouro: R GOES DUARTE Número: 71

Bairro : CENTRO CEP: 49360000

Município: BOQUIM CPF/CNPJ : 11339486000103

Período de Validade

10/10/2018 até 09/12/2018

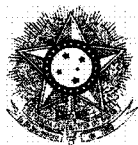
Certificamos, para os devidos fins, em cumprimento a solicitação do Srº (a) requerente, fica constatado que o (a) mesmo (a) encontra (m) -se quites com a Fazenda Municipal.

Independente desta certidão, fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar, a qualquer tempo, dívidas que por ventura venham a ser apuradas.

Esta certidão será válida por 60 (sessenta) dias a constar de sua emissão.

BOQUIM, 10 de Outubro de 2018

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Contribuinte em : <http://www.boquim.se.gov.br>.
Código de Autenticidade: 49BA2E19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000011

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.339.486/0001-03

Certidão n°: 156031605/2018

Expedição: 13/08/2018, às 17:14:17

Validade: 08/02/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.339.486/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000012

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11339486/0001-03
Razão Social: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: TEO SANTANA PRODUÇÕES E EVENTOS
Endereço: RUA GOIS DUARTE 71 SALA / CENTRO / BOQUIM / SE / 49360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/11/2018 a 14/12/2018

Certificação Número: 2018111517294412951884

Informação obtida em 27/11/2018, às 17:20:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000013

ESTADO DE SERGIPE
 PODER JUDICIÁRIO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
 Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
 Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
 Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE

CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS		
Nome Fantasia:	TEO SANTANA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
	PRODUÇÕES E EVENTOS		
Domicílio:	Boquim	Tipo	de Jurídica / 11.339.486/0001-03
		Pessoa/CPF/CNPJ:	
Data da Emissão:	22/11/2018 10:51	Data de Validade:	* 22/12/2018 *
Nº da Certidão:	* 0001795077 *	Nº da Autenticidade:	* 8671846971 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

000014



Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e
Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS			Protocolo: SEC1800260506
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 28100631537	CNPJ 11.339.486/0001-03	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/11/2009	Início de Atividade 23/10/2009
Endereço Completo Rua GOIS DUARTE, Nº 71, SALA, CENTRO-Boquim/SE- CEP49360-000			
Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ORGANIZAÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE DE TRIO ELÉTRICO; ALUGUEL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ESPETÁCULO PIROTÉCNICO; MARKETING DE PROPAGANDA POLÍTICA; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA; SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOM PARA DE ESPETÁCULOS; ALUGUEL, LOCAÇÃO DE GERADORES; ALUGUEL, DE SANITÁRIOS QUÍMICOS. LOCAÇÃO DE CONTEINERES LOCAÇÃO DE PROJETORES LOCAÇÃO DE PAINÉIS ELETRÔNICOS PARA PUBLICIDADE FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES CASAS DE FESTAS E EVENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES TEMPORÁRIAS PARA USOS DIVERSOS (ARQUIBANCADAS, PALCOS, ETC...) EXCETO POR CONTA DE TERCEIROS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS EM LOCAIS DE TERCEIROS;			
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/11/2018	Número 20180391577	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: 28900159395 Endereço Completo (RUA DESEMBARGADOR JOSÉ SOTERO, Nº 500 , 13 DE JULHO, Aracaju, SE, CEP 49200-000)			
Nome do Empresário: JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO Identidade: 1296786 Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/11/2018 às 14:32:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código XGAYOSPJ.



SEC1800260506



000015



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
PRAÇA DR. JOSÉ MARIA PAIVA DE MELO, Nº 26

CADASTRO MUNICIPAL
DE CONTRIBUINTE Nº
12781

ALVARÁ

EXERCÍCIO	NÚMERO
2018	000332

A Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o número acima referido, concede ao contribuinte abaixo identificado o presente ALVARÁ em conformidade com os termos aqui firmados, e enquanto o mesmo satisfizer as exigências legais estabelecidas por esta Prefeitura.

Dados do Contribuinte

Nome/R. Social: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS-ME
Nome Fantasia: TEO SANTANA PRODUCOES E EVENTOS
Logradouro: R GOES DUARTE Número: 71
Bairro: CENTRO CEP: 49360000 MUNICIPIO: BOQUIM
CPF / CNPJ: 11339486000103 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 541301

Dados do Alvará

Finalidade: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Observação: VALOR CORRESPONDENTE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
REFERENTE AO EXERCÍCIO 2018.

Início Atividade:
05/11/2009

Data Emissão:
10/01/2018

Data de Vencimento:
31/12/2018

ATIVIDADES:

9001902	Produção musical
---------	------------------

GILMAR RIBEIRO DE JESUS
Chefe do Departamento de Arrecadação e Fiscalização

LUIS FERNANDO SANTOS
Secretário de Adm. e Finanças

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
Prefeito Municipal

000016

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº VIII DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESARIO JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA.

JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO, brasileiro, natural de Aracaju - Se, solteiro, nascido em 28/04/1980, empresário, inscrito no CPF sob o nº 969.893.865-68, titular da Cédula de Identidade RG sob o nº 1296786, SSP/SE, residente e domiciliada na Rua U, 18, Casa, Conjunto Prisco Viana, Centro, Barra dos Coqueiros – Se, CEP 49140-000, único sócio da sociedade empresaria limitada TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA, com sede Rua Góis Duarte, 71, Sala, Centro, Boquim-Se, CEP 49360-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o NIRE 28200450259, inscrita no CNPJ sob o nº 11.339.486/0001-03, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, inciso 2º da Lei nº 10406/2002 (Código Civil) resolve:

1- Inclusão da descrição do objeto que as atividades serão exercidas em locais de terceiros.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta sociedade Limitada em empresário, sob o nome empresarial de: **JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.




CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 11:24 SOB Nº 20180392000.
PROTOCOLO: 180392000 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804809815. NIRE: 28200450259.
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA

MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

000017

CARTÓRIO EDUARDO ABREU - 3º OFÍCIO DE NOTAS
JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO
1987229
Doc. nº 2018295091730
Araca, RJ, 01 de Novembro de 2018
Pag. nº 22
CELIA LENY FERRAZ CAPELA
Celia Leny F. Capela
Escritoriente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 11:24 SOB Nº 20180392000.
PROTOCOLO: 180392000 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804809815. NIRE: 28200450259.
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS, PROPAGANDA E EVENTOS LTDA



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

000018



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ELBER BARRETO DE SANTANA		(mãe) VALDIRENE DANTAS DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1296786	Orgão emissor SSP	UF SE
CPF(número) 969.893.865-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
ENDEREÇO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA U			NÚMERO 18
COMPLEMENTO CONJ PRISCO VIANA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49140-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008774 - Barra dos Coqueiros
MUNICÍPIO Barra dos Coqueiros			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA GOIS DUARTE			NÚMERO 71
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008776 - Boquim
MUNICÍPIO Boquim	UF SE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadejcm@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Física) Atividade Principal 2511000 Atividade Secundária 4399102, 7312200, 7319003, 7420004, 7739001, 7739003, 7739099, 8011101, 8230001, 8230002, 9001901, 9001905, 9001906, 9001999	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; ORGANIZAÇÃO PROMOÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS; PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADE DE TRIO ELÉTRICO; ALUGUEL, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO DE EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ESPETÁCULO DE SOM E LUZ; ESPETÁCULO PIROTÉCNICO; MARKETING DE PROPAGANDA POLÍTICA; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS DE TEATRO; ATIVIDADE DE ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.339.486/0001-03	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SE
DATA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		SE2180002141824	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 11:24 SOB Nº 28100631537.
PROTOCOLO: 180391577 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804809823. NIRE: 28100631537.
JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS



MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

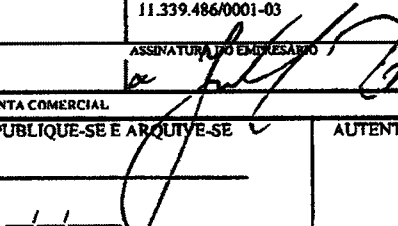

000019



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o(a) referido(a) a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (mãe) ELBER BARRETO DE SANTANA		(pai) VALDRENE DANTAS DE SANTANA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/04/1980	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 1296786	Órgão emissor SSP	UF SE
CNPJ (número) 969.893.865-68			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA U			NÚMERO 18
COMPLEMENTO CONJ PRISCO VIANA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49140-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008774 - Barra dos Coqueiros
MUNICIPIO Barra dos Coqueiros			UF SE
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SERGIPE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GOIS DUARTE			NÚMERO 71
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 49360-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 008776 - Boquim
MUNICIPIO Boquim	UF SE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidadejcm@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 200.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) duzentos mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 2511000 Atividade Secundária	Descrição do Objeto VAQUEJADAS E SIMILARES CASAS DE FESTAS E EVENTOS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULARES TEMPORÁRIAS PARA USOS DIVERSOS (ARQUIBANCADAS, PALCOS, ETC...) EXCETO POR CONTA DE TERCEIROS AS ATIVIDADES SERÃO EXERCIDAS EM LOCAIS DE TERCEIROS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/10/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.339.486/0001-03	TRANSPERÊNCIA DE REDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF SE
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL. <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 24/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 SE2180002141824	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Agiliza Sergipe



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/11/2018 11:24 SOB Nº 28100631537.
PROTOCOLO: 180391577 DE 09/11/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804809823. NIRE: 28100631537.
JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO PRODUÇÕES E EVENTOS


MARCELO PASSOS SILVA
SECRETÁRIO-GERAL
ARACAJU, 14/11/2018
www.agiliza.se.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.339.486/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2009
NOME EMPRESARIAL JOSE TEOFILO DE SANTANA NETO PRODUÇOES E EVENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TEO SANTANA PRODUÇOES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-03 - Marketing direto 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GOIS DUARTE	NÚMERO 71	COMPLEMENTO SALA
CEP 49.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOQUIM
UF SE	TELEFONE (79) 3645-1913 / (79) 3645-1913	
ENDEREÇO ELETRÔNICO teosantana@teosantana@hotmail.com	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/11/2018 às 15:40:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão



000021

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

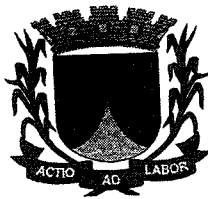
Riachuelo/SE, 06 de dezembro de 2018.

AO SETOR DE LICITAÇÃO

A/C DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Determino a abertura do processo administrativo cabível, para a contratação de empresa exclusiva para os serviços de show artístico da **Banda Pedrinho Farra de Amigos**, que será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, em comemoração aos festejos da Padroeira do município de Riachuelo/SE.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal



000022

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Portaria 429/2018
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2018

“Institui a Comissão Permanente de Licitação na forma de legislação em vigor.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Permanente de Licitação na forma da Legislação em Vigor, designando para a sua composição os seguintes servidores:

- 1- LUCINÉIA DE JESUS VASCONCELOS – PRESIDENTE DA CPL
- 2- ANTONIO AILTON MENEZES – MEMBRO DA CPL
- 3- LUCAS BRUNO DE ASSIS CARVALHO - MEMBRO DA CPL
- 4- ROSEMARY TAVARES DOS SANTOS – SUPLENTE DA CPL

Art. 2º - O objeto desta comissão está inserido na licitação pertinente, cabendo aos membros a sua fiel observância.

Art. 3º - Comissão Permanente de licitação ficará sempre que necessário cedida ao Fundo Municipal de Saúde e para o Fundo Municipal de Assistência Social nas realizações dos processos licitatórios.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, Estado de Sergipe em
04 de Novembro de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
Prefeita Municipal

CONFERE COM ORIGINAL
Rosemary Tavares dos Santos
CPF: 422.708.555-16



000023

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018

RATIFICO os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar à mesma, em conformidade com o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Riachuelo/SE, em 06 de Dezembro de 2018.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 429/2018, de 04 de NOVEMBRO de 2018, vem justificar a inexigibilidade de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, através da empresa exclusiva **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**, sediada à Rua Gois Duarte, 71, centro, Boquim/SE, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 11.339.486/0001-03, para apresentação durante a comemoração aos Festejos da Padroeira do município de Riachuelo/SE, evento que será realizado na sede do município de Riachuelo/SE, no dia 16 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO, que o ilustre administrativista Toshio Mukay, ao se referir ao Art. 23, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.300/86, em sua obra "O ESTATUTO JURÍDICO DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" - 1988, pág. 33", que com o advento da Lei nº 8.666/93, passou a ser o Art. 25, inciso III, assim se manifesta, *in verbis*: "**Esta hipótese vem resolver problemas encontrados pelas Secretarias de Cultura dos Estados e Municípios para realização de eventos atinentes às suas atividades**".

CONSIDERANDO ser a **ATRAÇÃO ARTÍSTICA**, bastante reconhecida no município de Riachuelo e cidades vizinhas.

CONSIDERANDO, que o evento faz parte do calendário festivo do município de Riachuelo;

CONSIDERANDO, ser o Lazer um dos direitos sociais, garantido na Constituição Federal de 1988, em seu Art. 6º.

CONSIDERANDO, que a empresa **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**, detém a exclusividade para comercializar os shows da referida atração artística conforme consta no Contrato de Exclusividade, que instrui e acompanha esta justificativa, atendendo assim o que determina o **Art. 25, inciso III da Lei 8666/93** e o item **1º da Recomendação nº 003/2015 da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE**.



000024

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CONSIDERANDO, que, com a contratação, a gestão municipal visa impulsionar a atração local e incentiva o surgimento de novos artistas no município.

CONSIDERANDO, que a situação em tela inviabilizaria qualquer tipo de competição em um certame licitatório.

CONSIDERANDO, que os preços propostos encontram-se compatível com o praticado por outros profissionais do setor de mesmo naipe, nesta época do ano.

CONSIDERANDO ainda que os preços propostos pela empresa exclusiva são compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública.

CONSIDERANDO, que o Município de Riachuelo cumpre rigorosamente suas obrigações quanto ao pagamento de fornecedores e servidores públicos, cumprindo assim as determinações apresentadas no **Art. 1º da Resolução 295/2016 do TCE/SE**.

Ante o exposto, estando caracterizada a situação que estabelece o Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93, entendemos ser inexigível a licitação e, assim sendo, submetemos a presente justificativa à ratificação da Excelentíssima Senhora Prefeita municipal, para posterior celebração do contrato, tudo nos termos do Art. 26, do mesmo Diploma Legal já mencionado.

Riachuelo/SE, 06 de dezembro de 2018.



ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



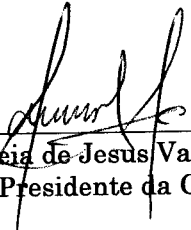
000025

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, através da empresa **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**, foi afixada no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral, em conformidade com o art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Riachuelo/SE, 23 de novembro de 2018.



Lucineia de Jesus Vasconcelos
Presidente da CPL



000026

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

CONTRATO Nº XX/2018 - PMR

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por sua titular, **Sra. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, brasileira, Casada, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na sede desse Município, e do outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXX**, com endereço à Rua **XXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **XXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado na cidade de **XXXXX**, portador do **C.P.F. nº XXXXXXXX** e **RG nº XXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, escorado na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme abaixo discriminado:

DIA 16/12/2018 (domingo)

- **Banda Pedrinho Farra de Amigos – Show com duração de XXhXXmin (XXXXXXXXXXXX).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na **sede do município de Riachuelo/SE**, na data determinada antes determinada na clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à contratada a importância de **R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX)**.



000027

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Riachuelo/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal.
- c) FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato ocorrerá da data de sua assinatura até finalização do evento. O evento será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como ao **Processo de Inexigibilidade nº XX/2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

9.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



000028

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

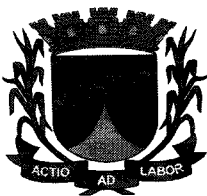
Riachuelo/SE, XXXXXXXXXXXXXXXX.

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ CPF _____

_____ CPF _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO PROCURADORIA MUNICIPAL
ANÁLISE PRÉVIA	Nº. 102/2018
REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE Nº 18/2018
DESTINATÁRIO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-SE.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Jurídica do Município de Riachuelo/Se, por meio desta signatária, fora provocada para apresentar parecer jurídico concernente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO-SE.

É o relatório, passamos a opinar.

Inicialmente, vale ressaltar, que a referida proposta encontra fundamentação de justificativa de sua contratação nos termos do **art. 25, III da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993**.

O dispositivo legal plurimencionado dispõe:

"Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário

exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. (grifos nossos)

Conforme é cediço, configura-se inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, nos termos da lição do reconhecido e renomado administrativista **Marçal Justen Filho**, *in verbis*:

"Dá-se à inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicitado pela lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizam a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente".

Outrossim, a conceituação de artista diz respeito às qualidades do profissional sobre as matérias e técnicas desempenhadas na realização dos trabalhos.

O ilustrado Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Prof. **Antonio Roque Citadini** orienta:

"Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetivos do contrato. Há que ser, para tanto, profissional ou empresa bem sucedida, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". (Antônio Roque Citadini, in, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitação Pública - 2a edição. Pág. 202).

Assim sendo, o procedimento da licitação em apreço, se torna inexigível por singularidade do objeto, ante a clarividente impossibilidade de julgamento objetivo.

Acerca desse faustoso assunto, transcrevemos o pensamento do inexcelsível Mestre **Celso Antônio Bandeira de Melo**, no sentido de que:

"...são singulares todas as produções intelectuais, realizadas isolada ou conjuntamente, por equipe, sempre que o trabalho a ser produzido se defina pela marca pessoal (ou coletiva) expressada em características científicas, técnicas ou artísticas".(Licitação, 1ª ed. 2ª tiragem, São RT)

Portanto, à singularidade dos serviços retrata atividade personalíssima, o que inviabiliza uma comparação de modo objetivo. Eis a magistral inteligência do insigne **Marçal Justen Filho**:

"Por isso quando a contratação envolver serviços técnicos científicos, especializados (especialmente daqueles indicados no art. 13), poderá fazer-se diretamente, independentemente de procedimento formal licitatório" (Marçal Justen Filho, obra citada, pág. 264).

Os profissionais são sobejamente reconhecidos e experientes, já tendo prestado o referido serviço em vários municípios do Estado.

Quanto aos demais requisitos exigidos na Lei, afigura-nos que se encontram preenchidos, em face da documentação acostada aos autos, que comprova a consagração dos Artistas.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n.º 8.429/92, com a edição da Lei de responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.028/2000, que criou novos tipos penais

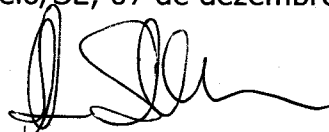
(crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Destarte, há possibilidade de realização da contratação em pareço, a ocorrer de forma direta, em virtude da inexigibilidade prevista no **art. 25, III, da Lei 8.666/93**, mormente porquanto, destina-se à contratação de profissionais de setor artístico, consagrados pela opinião pública local.

Ex positis, diante de toda fundamentação *ut supra* alinhavada, **ESTA PROCURADORIA MUNICIPAL OPINA FAVORAVELMENTE** à deflagração do referido procedimento licitatório.

E o nosso parecer opinativo, S.M.J.

Riachuelo/SE, 07 de dezembro de 2018.



LUCIANA SALDANHA CORREIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



000033

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão de Licitação. Encaminhe-se para as providências.

Em, 07 de 12 de 2018.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, constituída através da Portaria nº 429, de 04 de novembro de 2018, torna público o resultado da **Inexigibilidade de Licitação nº 018/2018**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**. A Comissão de Licitação resolve adjudicar em favor da empresa **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**, sediada à Rua Gois Duarte, 71, centro, Boquim/SE, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 11.339.486/0001-03, por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, e atender as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Recomendação nº 003/2015 da Promotoria de Justiça da Comarca de Riachuelo/SE e resolução 295/2016 TCE/SE.

A presente Inexigibilidade de Licitação perfaz o valor total de **6.000,00 (seis mil reais)**.

Riachuelo/SE, 07 de dezembro de 2018.


ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura



000034

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

CONTRATO Nº 070/2018 - PMR

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE E A EMPRESA TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE**, doravante denominada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por sua titular, **Sra. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE**, brasileira, Casada, Prefeita Municipal, residente e domiciliado na sede desse Município, e do outro a empresa **TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.339.486/0001-03**, com endereço à Rua Gois Duarte, 71, Centro, Boquim/SE, neste ato representada pelo seu Administrador o Sr. **JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO**, brasileiro, empresário, portador do **C.P.F. nº 969.893.865-68** e **RG nº 12966786 SSP/SE**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pactuam o presente termo, escorado na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e mediante as cláusulas e condições abaixo alinhadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS**, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE, conforme abaixo discriminado:

DIA 16/12/2018 (domingo)

- **Banda Pedrinho Farra de Amigos – Show com duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL

Obriga-se a **CONTRATADA** a apresentar as atrações especificadas na cláusula anterior, na **sede do município de Riachuelo/SE**, na data determinada antes determinada na clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula primeira, a **PREFEITURA** obriga-se a pagar à contratada a importância de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**.

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Riachuelo/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- b) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal/INSS, Estadual e Municipal.
- c) FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;



000035

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência deste contrato ocorrerá da data de sua assinatura até finalização do evento. O evento será realizado no dia 16 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

A despesa prevista na cláusula anterior, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento para o corrente exercício financeiro:

PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DA VINCULAÇÃO

A CONTRATADA e a PREFEITURA declaram total vinculação aos termos, exigências e condições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, bem como ao **Processo de Inexigibilidade nº 018/2018**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS TAXAS E LICENÇAS

Cabe a CONTRATADA todas as despesas com taxas, licenças e direitos autorais, hospedagem e alimentação para os componentes do espetáculo.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

A desistência injustificada por parte da contratada na execução do presente pacto, implicará no pagamento de multa estipulada em 30% (trinta por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

9.2.1. determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

9.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DOS RECURSOS



000036

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

A despesa de que trata a cláusula terceira do presente pacto, correrá por conta de recursos próprios do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Riachuelo, Estado de Sergipe, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente termo.

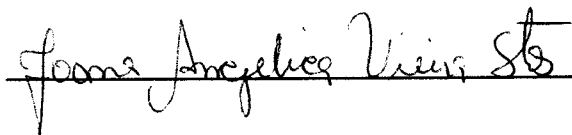
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Riachuelo/SE, 07 de dezembro de 2018.


CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE


JOSÉ TEÓFILO DE SANTANA NETO
TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  CPF 591071465-15

 CPF 81038640563



000037

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 070/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/SE

**CONTRATADO: TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS
LTDA
CNPJ/MF Nº 11.339.486/0001-03**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW
ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO
DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA
DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE.**

**VALOR CONTRATADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
BASE LEGAL: art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.**

**RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrá por conta da seguinte dotação
orçamentária:**

**PROJETO/ATIVIDADE: 02110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PROJETORA/ATIVIDADE: 2055 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE
ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS
DOTAÇÃO: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FR: 1001 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

DATA DA ASSINATURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATÉ 16 DE DEZEMBRO DE 2018.



**Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal**



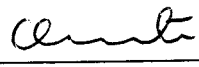
000038

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

EDITAL
DE
PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO, ESTADO DE SERGIPE, representada por sua Prefeita Municipal, SRA. CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE, torna público que firmou CONTRATO com a empresa TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.339.486/0001-03, com endereço à Rua Gois Duarte, 71, Centro, Boquim/SE, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, importando o valor global do contrato em **RS 6.000,00 (seis mil reais)**. O presente Edital deverá ser afixado no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

Riachuelo/SE, 07 de dezembro de 2018.


Cândida Emília Sandes Vieira Leite
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Riachuelo/SE, 07 de dezembro de 2018.


Lucineia de Jesus Vasconcelos
PRESIDENTE DA CPL



000039

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

 ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE RIACHUELO	SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	

(2) TIPO (1 = ORDINÁRIO, 2= GLOBAL, 3 = ESTIMATIVO)	Nº:	
	DATA:	07/12/2018

ÓRGÃO	UO	UG	ATIVIDADE OU PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02	02	2110	2055	3390.39.00	1001

(4) TIPO DE LICITAÇÃO: (1 = CONVITE, 2 = TOMADA DE PREÇOS, 3 = CONCORRÊNCIA, 4 = DISPENSA / INEXIGIBILIDADE)

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso III, da Lei nº. 8.666/93, atualizada.

**PROCESSO Nº: IN 018/2018
CONTRATO Nº: 070/2018**

CREDOR					
NOME:	TEO SANTANA EMPREENDIMENTOS PROPAGANDA E EVENTOS LTDA				
				02	CLASSE
END:	Rua Gois Duarte, 71			01FORNECEDOR	
BAIRRO:	Centro			02-PREST.SERV	
CIDADE:	Boquim		UF:	SE	
FONE:		CPF/CNPJ:	11.339.486/0001-03		03-FOLHA PAGTº
CEP:	49.360-000				09-OUTROS

VALOR: **GLOBAL = R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

HISTÓRICO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA O SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA PEDRINHO FARRA DE AMIGOS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2018, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE

AUTORIZO, em 07 / 12 / 2018.

Prefeita

Secretária de Cultura